



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 161/2024 TRE-AL/PRE/DG/AGE

Dispõe sobre a atualização da Cadeia de Valor e institui o Modelo de Negócio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo SEI 0002086-97.2024.6.02.8000,

CONSIDERANDO a Decisão Normativa n.º 146, de 30 de setembro de 2015, e a Portaria n.º 321, de 30 de novembro de 2015, ambas do Tribunal de Contas da União, que estabelecem a necessidade de identificação de macroprocessos finalísticos das unidades jurisdicionadas que lhe prestam contas;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 146, de 21 de abril de 2020 (publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas de 24/04/2020), dispõe sobre a gestão de processos e define a Cadeia de Valor do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO que o Modelo de Negócio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas tem como objetivo representar, de maneira visual e sintética, a lógica por meio da qual os recursos disponíveis são transformados em produtos e serviços, visando entregar valor aos seus públicos de interesse e gerar impactos no ambiente em que está inserido;

CONSIDERANDO que a Cadeia de Valor do TRE/AL possibilita a visualização sistêmica e integrada do funcionamento do conjunto de processos existentes na instituição e a identificação dos resultados pretendidos e dos insumos de que a organização necessita para gerar os produtos ou serviços que oferece, além do estabelecimento da priorização dos processos a serem otimizados, de forma mais aderente à estratégia institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica dos instrumentos de gestão, a fim de mantê-los atualizados e eficientes,

**RESOLVE:**

Art. 1º A estrutura do Modelo de Negócio, referencial fundamental para a organização, está detalhadamente representada no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Entende-se por Modelo de Negócio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a estruturação sistêmica e integrada que alinha a gestão de recursos e a execução de processos para promover eleições eficientes, transparentes e acessíveis. Este modelo visa o efetivo cumprimento da missão institucional, gerando valores, produtos, resultados e impactos benéficos.

§ 2º Em consonância com a periodicidade das atividades eleitorais e com o objetivo de assegurar a relevância e a atualização das informações fornecidas, os produtos e resultados que são parte integrante do Modelo de Negócio do TRE-AL, e que estão diretamente relacionados a exercícios eleitorais, serão excluídos dos relatórios de atividades para anos não eleitorais que se baseiam neste modelo.

Art. 2º Fica atualizada a Cadeia de Valor do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, representada no diagrama constante no Anexo II desta Portaria.

§ 1º A Cadeia de Valor compreende o conjunto de macroprocessos finalísticos e de apoio estratégico e administrativo, que se inter-relacionam e agregam valor aos trabalhos da Instituição, de modo a satisfazer as necessidades dos usuários de seus serviços.

§ 2º Os Macroprocessos que compõem a Cadeia de Valor do TRE-AL apresentam a seguinte classificação:

I– Macroprocessos Finalísticos: Processos de trabalho que geram os produtos ou serviços entregues ou percebidos pelos clientes externos, essenciais à existência da organização, e que recebem apoio de outros processos internos.

II – Macroprocessos de Apoio Estratégico e Administrativo: Conjunto de processos que garantem o suporte adequado aos processos finalísticos e viabilizam o funcionamento coordenado e integrado da organização, embora gerem resultados imperceptíveis ao público externo, sendo essenciais à gestão efetiva do Negócio.

Art. 3º São Macroprocessos Finalísticos do TRE-AL:

I - Realização de Eleições e Consultas Populares;

II - Prestação Jurisdicional;

III - Educação Eleitoral e Promoção da Cidadania.

Art. 4º São Macroprocessos de Apoio Estratégico e Administrativo do TRE-AL:

## I - Governança e Gestão Institucional.

Art. 5º Os conceitos relacionados e o detalhamento dos processos que compõem o Modelo de Negócio e a Cadeia de Valor com a finalidade de orientar e aprofundar o detalhamento dos processos de trabalho institucionais, serão disponibilizados no portal do TRE-AL e mantidos pela Assessoria de Gestão Estratégica (AGE).

Parágrafo único. Caberá à AGE promover atualizações periódicas da Cadeia de Valor e Modelo de Negócio, sempre que necessário.

Art. 6º As atualizações do Modelo de Negócio e da Cadeia de Valor decorrentes do aprimoramento da estratégia organizacional, de projetos de melhoria de processos, de ajustes no design organizacional e de alterações estruturais deverão ser informadas à Assessoria de Gestão Estratégica, unidade responsável por sua manutenção.

Art. 7º Será adotada a Metodologia de Gestão de Processos e respectivos modelos de documentos estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, como instrumento norteador do gerenciamento dos ciclos de vida dos processos organizacionais deste Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria nº 146, de 21 de abril de 2020, na parte que trata da cadeia de valor.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente

ANEXO I MODELO DE NEGÓCIO DO TRE-AL e ANEXO II CADEIA DE VALOR DO TRE-AL disponíveis no evento SEi! 1474704.

Maceió, 02 de abril de 2024.